



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1355

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Decreto Nº 09/2022** - Dispõe Sobre A Revogação Do Decreto Nº 07 De 22 De Fevereiro De 2022 E Da Outras Providências.
- **Decreto Nº 10//2022** - Dispõe Sobre Ponto Facultativo E Dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Jones Coelho Dias / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Luís Eduardo Magalhães, 245

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GL416ECSLXJO8CYLOE3GPG

## **Decretos**

---



### **Prefeitura Municipal de Caraíbas**

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro –  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

#### **DECRETO Nº 09/2022**

**“Dispõe sobre a revogação do decreto nº 07 de 22 de Fevereiro de 2022 e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, JONES COELHO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Caraíbas, nos Artigo 66 inciso IX e 74.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o decreto nº 07 de 22 de Fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

Caraíbas, 23 de Fevereiro de 2022.

**Jones Coelho Dias  
Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro –

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000**

**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

### DECRETO Nº 10//2022

**“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, JONES COELHODIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Caraíbas, nos Artigo 66 inciso IX e 74.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Decretar ponto facultativo no dia 24 de fevereiro em decorrência do aniversário da cidade, exceto para os setores de licitação e administrativo que conduzirão as suas atividades normalmente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**

Caraíbas, 23 de Fevereiro de 2022.

JONES COELHO DIAS  
Prefeito Municipal